



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Lei nº 239 de 28 de setembro de 2004

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos municipais para o período da Legislatura de 2005 a 2008 e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Medeiros, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2005 a 2008, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2005 a 2008, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Medeiros, em parcela única, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos agentes políticos de livre nomeação e exoneração do executivo municipal e dos agentes políticos de livre nomeação e exoneração do legislativo municipal, para a Legislatura de 2005 a 2008, fica fixado, em parcela única, pelos valores constantes dos anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. Os agentes políticos de livre nomeação e exoneração do executivo e legislativo municipal perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês, sendo assegurado aos mesmos, após 12 meses de exercício, férias remuneradas com acréscimo de um terço do subsídio mensal.

Art. 4º. Após cada período de 12 meses contados da vigência desta lei, o valor dos subsídios fixados e a remuneração do funcionalismo municipal, serão revistos, em atendimento ao que determina o artigo 37, X, da Constituição da República, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

*Lei 243/2004
Revogado
3º*

*Lei 243/2004
Revogado
Art 4º*

*REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1589*



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Medeiros, 28 de setembro de 2004.

Ronaldo Hordones Sabino
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

	Cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração	Nível Símbolo	Nº vagas	Subsídio R\$
1	Assessor Jurídico	AG-1	01	1.151,97
2	Assessor Especial	AG-1	02	1.134,00
3	Chefe de Gabinete	AG-2	01	918,00
3.1	Coordenador de Gabinete	CC-G-1	05	486,00
3.2	Motorista de Gabinete	M-1	01	432,00
4	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	SG-1	01	702,00
4.1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	D.DP-1	01	648,00
5	Secretário Municipal de Compras e Licitações	SG-1	01	702,00
6	Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	SG-1	01	702,00
6.1	Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento	D.DP-1	01	648,00
6.2	Diretor de Arrecadação	D.DP-1	01	648,00
6.2.1	Coordenador de Arrecadação	CC-G-2	03	324,00
6.3	Diretor do Departamento de Patrimônio, Com. e Serv. Gerais	D.DP-1	01	648,00
6.4	Diretor do Departamento de Finanças	D.DP-1	01	648,00
7	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	SG-1	01	702,00
8	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SG-1	01	702,00
9	Secretário Municipal de Transportes, Oficina e Rodovias Municipais	SG-1	01	702,00
10	Secretário Municipal de Educação e Cultura	SG-1	01	702,00
10.1	Diretor do Departamento Municipal de	D.DP-1	01	648,00

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

	Educação e Cultura			
10.2	Diretor de Escola	D.DP-1	02	648,00
10.3-2	Diretor da Divisão de Ensino	D.DV-1	01	540,00
10.2-3	Vice-Diretor de Escola	D.DV-1	02	540,00
11	Secretário Municipal de Saúde	SG-1	01	702,00
12	Secretário Municipal de Assistência Social	SG-1	01	702,00
13	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	SG-1	01	702,00



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0**37) 3434-5281 E 3434-5441
CEP 38930-000 MEDEIROS MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargos de Livre Nomeação e Exoneração	Símbolo	Subsídio R\$
Assessor Jurídico	C1	1.151,97
Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade	C2	863,97
Secretário Executivo	C3	719,98
Chefe do Setor de Serviços Gerais	C4	460,78
Motorista	C5	431,98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Alberto